

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 30/5/2023 Edição 14.107

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207553.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207552.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207554.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207557.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207559.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207558.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207556.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207560.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207555.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207551.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207543.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207575.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207573.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207570.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207578.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207581.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207571.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207579.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207572.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207580.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207550.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207546.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207548.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207544.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207549.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207547.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207680.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207564.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$ 180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207567.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207566.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207569.

JORNAL
OPARANA S A:
21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:
21819026000136
DN: C=BR, S=PR, L=CASCABEL, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ AL, OU=AR CERTLINE
SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial,
OU=19104167000120, CN=JORNAL OPARANA S A:
21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2023-05-29 21:54:32
Foxit Reader Versão: 9.3.0



WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207562.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207563.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207565.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207568.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207574.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207577.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207576.



NA AÇÃO DA BONDADÉ, VOCÊ
CONTRIBUI PARA A SAÚDE,
A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR
DE MILHARES DE FAMÍLIAS.



GARANTA SEU BILHETE POR R\$ 250 EM ATÉ 5X:
(45) 3036 - 4219 / (45) 9 9829 - 0132

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL



+ APOIO CASCAVEL





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento particular denominado “**Edital de Notificação**”, fica aberto aos títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recife, 2563, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

4999	5321	12294	12577	13265	13792	14154	14205
14596	14837	15667	16638	16856	14038	17125	17305
17482	17507	18100					

Cascavel, 27 de Maio de 2023.

Erlí Milani
Dir. Secretário

Helló Nethson
Dir. Financeiro

Luiz Carlos Eckstein
Presidente

CI1221814-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022
OBJETO: Execução de repêrtilamento e recape asfáltico em trechos das Ruas Floriano Peixoto, Gaúcha, Palotina, Céu Azul, Lopei e Britânia, no Distrito de Porto Mendes.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 333/2022, de 30/11/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ARBUSA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 43.428.371/0001-81
REPRESENTANTE: Deivid Estefann Comamala Arbusa
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 18.574,11 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 08/05/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64748223a633f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221815-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas da região central do município, na Rua Sete de Setembro, entre as ruas Natal e Espírito Santo, com área total de 33.292,20m², com recursos através do Convênio nº 924680/2021/MDR/CAIXA.
ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº 136/2022, firmado em 27/06/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 78.930.435/0001-22
RESPONSÁVEL: Ademair Pawlowski
PRAZO: Execução: 04/07/2023 e Vigência: 04/08/2023
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 03/05/2023 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474847466b8f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221816-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van com acessibilidade para cadeirante, para a Secretaria de Saúde.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 179/2022, de 03/08/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: FACCIO & CIA. LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 31.370.642/0001-06
REPRESENTANTE: Roberta Rasweiler Faccio
VALOR: Inalterado
PRAZO: Vigência: 29/06/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 28/04/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Roberta Rasweiler Faccio
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p646ceffa6127a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221817-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.953/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 025/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME; EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE - EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR
- DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pb-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2023.

CI1221818-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.953/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço global por item”, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL NOVO, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.
- DATA DE ABERTURA: 15/06/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pb-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2023.

CI1221819-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ: 34.412.925/0001-61
REPRESENTANTE: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, materiais médico-hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.870,42 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
VALIDADE: 18/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474aa11a0c57> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221822-E23



SISMUVEL

Sindicato dos Servidores e Funcionários
Públicos do Município de Cascavel / PR

Cascavel 29 de maio de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Cascavel – SISMUVEL, no uso de suas atribuições e em cumprimento as normas estatutárias, convoca a todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 01/05/2023, na sede do Sismuvel no 5º andar do Edifício Felipe Adura, sito à Rua Paraná, 2361 a partir das 15:00, em primeira chamada, e em caso de não haver quórum, dia 16/05/23 em segunda chamada, para deliberar a pauta a seguir:

- Venda das salas 505 A e 505 B de propriedade do Sismuvel sitas na rua Paraná, 2361, 5º andar do Edifício Felipe Adura, para mudança à nova sede administrativa que está em construção.

Ricieri D. Estefani Junior
Presidente do Sismuvel

CI1221820-E23



Governo Municipal
Campo Bonito

PROCESSO Nº 60/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 60/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO EM FORMA DE MARMITEX, PESO MÍNIMO 900 GRAMAS, PARA SERVIDORES EM SERVIÇO NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO E COMUNIDADES PRÓXIMAS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste AVISO.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
IVETE CARDOSO	50.257.769/0001-68	14.000,00	quatorze mil reais
PIANA			

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE 500 MARMITAS TAMANHO GRANDE R\$ 28,00 CADA

Campo Bonito, 29 de maio de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRA

CI1221821-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS SALVI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender a demanda as Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 19.131,15 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos).
VALIDADE: 23/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a5d341869> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221823-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FABRICIO RACHADEL COSTA
CNPJ: 33.618.396/0001-94
REPRESENTANTE: FABRICIO RACHADEL COSTA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender a demanda as Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 7.187,00 (sete mil e cento e oitenta e sete reais).
VALIDADE: 23/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a6456f5b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221824-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.739.637/0001-94
REPRESENTANTE: JEFERSON DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender a demanda as Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 89.234,89 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
VALIDADE: 23/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a6c726b3b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221825-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.739.637/0001-94
REPRESENTANTE: YAGO BIENIEK MENDES
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender a demanda as Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 1.014,39 (um mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).
VALIDADE: 23/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a7498e289> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221826-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
REPRESENTANTE: KELLY CRISTINA CRUZ
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, para atender a demanda as Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 11.833,98 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
VALIDADE: 23/05/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 23/05/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a7e59a1ec> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221827-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossa, caixa de gordura e desentupimento de encanamentos, com fornecimento de laudos para atender as demandas das Secretarias Municipais.
ESPÉCIE: Prestação De Serviço.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: AUTO FOSSA RONDON LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.384.022/0001-90
RESPONSÁVEL: ODILSE INES ROCZNIESKI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.684,67 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de maio de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Odilse Ines Rocznieski.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6474a8c3abc89> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1221828-E23



Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 030/2023

Registro de preços Nº. 027/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços de materiais gráficos e de comunicação visual a serem utilizados por todas as secretarias do Município de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 14/06/2023.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 732.141,05 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 29 de Maio de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1221829-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 28/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

A.R.SCHUSTER PAPEIS
V C O COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
DÍGITO COMERCIAL - EIRELI
LEONARDO A VERZA
VANGUARDA INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

Publique-se.

Cascavel, PR 26 de maio de 2023

CI1221830-E23

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, especificamente nos documentos exigíveis para habilitação. Nova data de Abertura: dia 14/06/2023 às 09hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 29 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CI1221831-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
ANUÁRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: O.C.O. PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R\$ 547,91

PRAZO: 24/05/2023 a 24/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R\$ 1.280,00

PRAZO: 24/05/2023 a 24/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

FERNANDO RODRIGO ROYER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: V C O COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R\$ 498,20

PRAZO: 24/05/2023 a 24/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

VALDENIR DA CRUZ DE OLIVEIRA

CI1221832-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 37/2023 de 26/05/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 29/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, itens desertos e frascados no Pregão 19/2023,
VALOR: R\$ 28.013,40 (vinte e oito mil e treze reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339032020000 | 4079 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANO GOMES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 38/2023 de 26/05/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 29/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): Eco - Farmas Comércio de Medicamentos - Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, itens desertos e frascados no Pregão 19/2023,
VALOR: R\$ 5.720,25 (cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339032020000 | 4079 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 39/2023 de 26/05/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 29/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, itens desertos e frascados no Pregão 19/2023,
VALOR: R\$ 2.707,50 (dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339032020000 | 4079 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FERNANDO PARUCKER DA SILVA

CI1221846-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.127/2023, DECORRENTE DO PREGAO

ELETRONICO Nº. 099/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de um Veiculo Utilitario, tipo PICK UP, CONVENIO SEDU.

VALOR: R\$ 103.450,00 (Cento e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (Cento e vinte) dias após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 22 de maio de 2023

CI1221834-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 146/2023
PROCESSO: Dispensa nº 046/2023
OBJETO: Contratação de serviços de execução da obra de ampliação da ponte sobre o rio Arroio Fundo.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Boroski & Farias Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 18.856.524/0001-44
REPRESENTANTE: Fridelbert Boroski
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução
VALOR DO CONTRATO: R\$170.000,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 24 de maio de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Boroski & Farias Ltda. Testemunhas: Pedro Rauber, Secretário Municipal de Infraestrutura e Walter Carneiro Kruger, Fiscal de Contrato – SMI.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcrf.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
C11221835-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PROCESSO Nº 69/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto de radiadores, bombas e bicos injetores, scanner em linha diesel, bombas hidráulicas, mangueiras hidráulicas, serviços de turbina, pistão, haste e serviços de torno, para atender a demanda de todas as secretarias municipais.**

- Data de abertura: 12/06/23
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 29 de maio de 2023.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
PregoiraMário Weber
Prefeito**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 066/2023**

Processo. Adm. n.º 153/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 incisos I, da Lei n.º 8666/93, no valor total de R\$ 200.660,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta reais) a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.**, com sede na Rua Travessa Irai, 162, Centro, em Planaltina, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.357.719/0001-35, para o fornecimento de assinaturas de revista pedagógica, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), e de Revistas Pedagógicas Fonte do Saber, Edição Especial em forma de Livro “Boas Maneiras, Bons Hábitos e Normas de Comportamento” para ser trabalhado com alunos, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/ **Solicitação n.º 223/2023**, em atendimento ao memorando requisitório n.º 26/2023 da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 281/2023

REF: **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 066/2023**
Processo. Adm. n.º 153/2023.Fundamentação: inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8666/93.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**
CONTRATADA: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinaturas de revista pedagógica, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), e, de Revistas Pedagógicas Fonte do Saber, Edição Especial em forma de Livro “Boas Maneiras, Bons Hábitos e Normas de Comportamento” deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias na Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabesco 486, e/ou em outro local indicado na requisição, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 412 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00;
* 422 – 08.002.12.361.1018.2157.3.3.90.30.00 – fontes 103 e 104;
* 513 – 08.006.16.12.361.047.2164.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1221836-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**DECRETO Nº 094, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 29 de maio de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Maripá, através da Pregoira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do proc. licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software/sistema integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação técnica dos programas do Governo Federal e Estadual, com treinamento e suporte técnico operacional para as equipes técnicas do Mun. de Maripá”, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, item 01 no Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá. Maripá, 29 de maio/2023. Letícia S. S. Reschke, Pregoira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de 02 (dois) Containers Marítimo DRY DC 40 pés, para utilização como depósito na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, no distrito de Pérola Independente, município de Maripá - PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 14/06/2023; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br; Licitação destina-se à participação de TODAS as empresas, pois é item que o Valor total do Item ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 29 de maio de 2023. Letícia Simone Schadeck Reschke, Pregoira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de Bandeiras para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 14/06/2023; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 29 de maio de 2023. Letícia Simone Schadeck Reschke, Pregoira - Port. 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 051/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM. Processo: 042/2022. Pregão: 026/2022. Objeto: acolher e abrigar um idoso do Município de Maripá/PR em cumprimento a determinação do Poder Judiciário. Vigência: Início: 15/05/2023 Término: 15/05/2028. Assinatura: 15/05/2023. Valor de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais).

Contrato nº 052/2023. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Processo: 045/2023. Pregão: 027/2023. Objeto: fornecer 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Sec. de Agr. e Meio Amb. do Mun. de Maripá, conf. Convênio Plataforma+Brasil nº 901640/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Vigência: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024. Ass. 17/05/2023. Valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº 053/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES. Processo: 063/2023. Inexigibilidade: 008/2023. Objeto: apresentação teatral sobre o que é abuso sexual e como podemos buscar ajuda, em dois períodos no dia 24/05/2023 com duração de 40-50 minutos cada apresentação. Vigência: Início: 18/05/2023 Término: 18/07/2023. Assinatura: 18/05/2023. Valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Contrato nº 054/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Processo: 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros de Veículos pertencentes a frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 22/05/2023 Término: 22/05/2028. Assinatura: 22/05/2023. Valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Contrato nº 055/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: GENTE SEGURADORA AS. Processo: 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros de Veículos pertencentes a frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 22/05/2023 Término: 22/05/2028. Assinatura: 22/05/2023. Valor de R\$ 40.060,77 (Quarenta mil e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1221838-E23

Município de Iguatu
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 031/2023
Registro de preços Nº. 028/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 15/06/2023.

Horário: 09h00min.**Valor estimado:** R\$ 287.328,35 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**Informações:** (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 29 de Maio de 2023.

Vladimir Antonio Barella

CI1221841-E23

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

CONTRATO Nº 080/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda, CNPJ 07.911.409/0001-09
Objeto: Aditivo de Prazo e valor
Nova data de vencimento: 31/05/2024.
Valor para o período: R\$ 493.711,56 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Assinaturas: Ahmad Issa e Dionatan Jr. Spigosio
Em, 22 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/21

CONTRATO Nº 076/21
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12
Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor
Novo valor total do contrato: R\$ 44.127,75 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
Nova data de vencimento: 17/05/2024
Assinaturas: Ahmad Issa e Jorge Luis Cardozo
Em, 12 de maio de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão da pregoira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 12/05/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023 para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 29 de maio de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 065/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 23 de agosto de 2022, publicado em 24 de agosto de 2022 no Diário Eletrônico e em 25 de agosto de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 29 de agosto de 2022.
Vera Cruz do Oeste, 29 de maio de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoira
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 067/2022
OBJETO: Registro de Preço para Eventual aquisição de Cesta Básica para a distribuição gratuita, visando atender famílias em risco e vulnerabilidade social do Município de Vera Cruz do Oeste.
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 25 de agosto de 2022, publicado em 22 de agosto de 2022 no Diário Eletrônico e em 26 de agosto de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 29 de agosto de 2022.
Vera Cruz do Oeste, 29 de maio de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoira
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 062/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de “ÓLEO LUBRIFICANTE”, para manutenção dos veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota do município de Vera Cruz do Oeste.
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 22 de agosto de 2022, publicado em 22 de agosto de 2022 no Diário Eletrônico e em 23 de agosto de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 26 de agosto de 2022.
Vera Cruz do Oeste, 25 de maio de 2023.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoira
PREGÃO ELETRONICO 026-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL.
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092.2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****Decreto Municipal nº. 816/2023**

Objeto: Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de prevenção e segurança nas escolas municipais, com instrução, treinamento e capacitação da equipe pedagógica e administrativa, princípios jurídicos, além do plano de segurança, plano de combate a incêndio (PPCI), tecnologia na prevenção de crises e defesa pessoal básica.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;**Prazo de execução:** conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.**Valor Máximo:** Vide Edital;**Envio das Propostas: até às 08:00 do dia 02.06.2023,** através do e-mail:dispensas@corbelia.pr.gov.br;**Abertura das Propostas: às 08:30 do dia 02.06.2023;****Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 02.06.2023,** no Paço Municipal

Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 29.05.2023.

MUNICIPIO DE LINDOESTE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL																									
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																									
30 de maio de 2023 - Página 6 de 72																									
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONCURSO Nº 149/2023																									
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 8.598, DE 15/09/2010.																									
TORNO PÚBLICO																									
1. O ensaamento dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 104/2023, conforme Anexo I deste Edital. O ensaamento estará disponível nos endereços eletrônicos: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA_MUNICIPAL+DE+CASCADEL+29 e https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletores/pagina/concurso-publico-n-104-2023																									
2. As provas objetivas serão realizadas na UNIOESTE – Campus Cascavel no dia 04/06/2023 nos seguintes períodos:																									
2.1. MATUTINO para os cargos: Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino, Guarda Civil Patrimonial, Motorista I, Motorista II e Técnicos em Edificações.																									
2.2. VESPERTINO para os cargos: Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor de Educação Física, Advogado, Analista Programador de Sistemas e Tradutor e Intérprete de Libras.																									
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Data da Realização da Prova: 04/06/2023</th></tr><tr><th colspan="2">PERÍODO MATUTINO</th></tr><tr><td>Abertura dos Portões</td><td>07h30min</td></tr><tr><td>Fechamento dos Portões</td><td>08h20min</td></tr><tr><td>Início das Provas</td><td>08h30min</td></tr><tr><td>Término das Provas</td><td>11h30min</td></tr><tr><th colspan="2">PERÍODO VESPERTINO</th></tr><tr><td>Abertura dos Portões</td><td>12h30min</td></tr><tr><td>Fechamento dos Portões</td><td>13h20min</td></tr><tr><td>Início das Provas</td><td>13h30min</td></tr><tr><td>Término das Provas</td><td>16h30min</td></tr><tr><td>Término das Provas para o cargo de Professor de Educação Física com Contém Prova Dissertativa</td><td>17h30min</td></tr></thead></table>		Data da Realização da Prova: 04/06/2023		PERÍODO MATUTINO		Abertura dos Portões	07h30min	Fechamento dos Portões	08h20min	Início das Provas	08h30min	Término das Provas	11h30min	PERÍODO VESPERTINO		Abertura dos Portões	12h30min	Fechamento dos Portões	13h20min	Início das Provas	13h30min	Término das Provas	16h30min	Término das Provas para o cargo de Professor de Educação Física com Contém Prova Dissertativa	17h30min
Data da Realização da Prova: 04/06/2023																									
PERÍODO MATUTINO																									
Abertura dos Portões	07h30min																								
Fechamento dos Portões	08h20min																								
Início das Provas	08h30min																								
Término das Provas	11h30min																								
PERÍODO VESPERTINO																									
Abertura dos Portões	12h30min																								
Fechamento dos Portões	13h20min																								
Início das Provas	13h30min																								
Término das Provas	16h30min																								
Término das Provas para o cargo de Professor de Educação Física com Contém Prova Dissertativa	17h30min																								
3. A Prova para o cargo de Professor de Educação Física terá duração de 04 (quatro) horas, uma vez que o cargo prevê Prova Dissertativa (Redação), conforme Item 9.1 do Edital de Abertura. Para os demais cargos a Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.																									
4. O local para realização das provas será na UNIOESTE – CAMPUS CASCAVEL, endereço: R. Universitária, 1619 – Universitário – Cascavel – Paraná. Para fins de fechamento dos portões será considerada a porta que dá acesso ao respectivo Bloco da Instituição, de acordo com ensaamento Anexo I deste edital como único acesso às salas de prova. Não será permitido ingresso de candidatos após o fechamento da referida porta, ainda que estejam dentro do estacionamento ou outras dependências da Instituição.																									
5. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando um documento original de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.																									
5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização das provas.																									

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 7 de 72	
6. O candidato pode retirar-se do local das Provas somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, não podendo levar o caderno de prova. Após 60 (sessenta) minutos de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização das Provas levando consigo o caderno de prova que contém espaço para anotação do gabarito.	
7. Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.	
8. Publique-se.	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	
TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR Presidente da Comissão Organizadora de Concursos	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 8 de 72	
RESOLUÇÃO CMS/CASCADEL Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2023.	
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;	
RESOLVE:	
Homologar o Conselho Local de Saúde dos Bairros Vila Tolentino e Pioneiros Catarinense.	
Antônio Vieira Martins Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
Miroslau Ballak Secretário Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS/CASCADEL nº 027/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 8 de 72	
RESOLUÇÃO CMS/CASCADEL Nº 028 DE 26 DE MAIO DE 2023.	
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, na forma de referendo e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;	
RESOLVE:	
Aprovar o Plano Operativo do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/PR, considerando a Resolução SESA 425/2023.	
Antônio Vieira Martins Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
Miroslau Ballak Secretário Municipal de Saúde Homologo a Resolução At Referendum CMS/CASCADEL nº 028/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 8 de 72	
RETIFICAÇÃO RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 150/2023	
No Edital de Resultado n.º 146/2023 publicado no “Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel” de 27/05/2023, edição n.º 3.487 e no “Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal O Paraná”, de 27/05/2023, edição n.º 14.106;	
...	
ONDE SE LÊ:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
LEIA-SE:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 9 de 72	
RETIFICAÇÃO RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 151/2023	
No Edital de Resultado n.º 147/2023 publicado no “Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel” de 27/05/2023, edição n.º 3.487 e no “Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal O Paraná”, de 27/05/2023, edição n.º 14.106;	
...	
ONDE SE LÊ:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/06/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
LEIA-SE:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL															
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo															
30 de maio de 2023 - Página 10 de 72															
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 017, de 24 de maio de 2023															
INSTITUI a Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Cascavel/PR – Gestão 2023/2025.															
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, a partir da 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, e;															
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.002/2019 de 17 de Junho de 2019, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – e dá outras providências”, alterada pela Lei n.º 7225/2021;															
CONSIDERANDO a decisão da Comissão do CMDI em Reunião Ordinária ocorrida em 24 de maio de 2023, que institui a Comissão Eleitoral para Processo de Eleição dos representantes não governamentais para compor o CMDI Gestão 2023/2025;															
CONSIDERANDO que uma das atribuições da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição é elaborar o Regulamento de Eleição dos representantes não governamentais que deverão ser eleitos em fórum próprio a ser coordenado pela Comissão composta por membros governamentais.															
RESOLVE															
Art. 1º – INSTUIR a Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição da representação não governamental do CMDI Gestão 2023/2025, a saber:															
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025</th></tr></thead><tbody><tr><td>Vanderlei Augusto da Silva</td><td>SEMED</td></tr><tr><td>Mariela Startz Ruschel</td><td>SEASO</td></tr><tr><td>Luiz Armando Carneiro de Albuquerque</td><td>IPMC</td></tr><tr><td>Erlinca da Silva</td><td>TRANSITAR</td></tr><tr><td>Fábio Tomasetto</td><td>SEASU</td></tr><tr><td>Márcio Cristiano dos Santos</td><td>SEMEI - Convidado</td></tr></tbody></table>		COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025		Vanderlei Augusto da Silva	SEMED	Mariela Startz Ruschel	SEASO	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque	IPMC	Erlinca da Silva	TRANSITAR	Fábio Tomasetto	SEASU	Márcio Cristiano dos Santos	SEMEI - Convidado
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025															
Vanderlei Augusto da Silva	SEMED														
Mariela Startz Ruschel	SEASO														
Luiz Armando Carneiro de Albuquerque	IPMC														
Erlinca da Silva	TRANSITAR														
Fábio Tomasetto	SEASU														
Márcio Cristiano dos Santos	SEMEI - Convidado														
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.															
Cascavel, 24 de maio de 2024.															
Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDI															
Página 1 de 1															

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 11 de 72	
RETIFICAÇÃO RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 150/2023	
No Edital de Resultado n.º 146/2023 publicado no “Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel” de 27/05/2023, edição n.º 3.487 e no “Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal O Paraná”, de 27/05/2023, edição n.º 14.106;	
...	
ONDE SE LÊ:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
LEIA-SE:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 12 de 72	
RETIFICAÇÃO RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 151/2023	
No Edital de Resultado n.º 147/2023 publicado no “Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel” de 27/05/2023, edição n.º 3.487 e no “Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal O Paraná”, de 27/05/2023, edição n.º 14.106;	
...	
ONDE SE LÊ:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/06/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
LEIA-SE:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL															
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo															
30 de maio de 2023 - Página 13 de 72															
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI RESOLUÇÃO Nº 017, de 24 de maio de 2023															
INSTITUI a Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Cascavel/PR – Gestão 2023/2025.															
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, a partir da 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, e;															
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.002/2019 de 17 de Junho de 2019, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – e dá outras providências”, alterada pela Lei n.º 7225/2021;															
CONSIDERANDO a decisão da Comissão do CMDI em Reunião Ordinária ocorrida em 24 de maio de 2023, que institui a Comissão Eleitoral para Processo de Eleição dos representantes não governamentais para compor o CMDI Gestão 2023/2025;															
CONSIDERANDO que uma das atribuições da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição é elaborar o Regulamento de Eleição dos representantes não governamentais que deverão ser eleitos em fórum próprio a ser coordenado pela Comissão composta por membros governamentais.															
RESOLVE															
Art. 1º – INSTUIR a Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição da representação não governamental do CMDI Gestão 2023/2025, a saber:															
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025</th></tr></thead><tbody><tr><td>Vanderlei Augusto da Silva</td><td>SEMED</td></tr><tr><td>Mariela Startz Ruschel</td><td>SEASO</td></tr><tr><td>Luiz Armando Carneiro de Albuquerque</td><td>IPMC</td></tr><tr><td>Erlinca da Silva</td><td>TRANSITAR</td></tr><tr><td>Fábio Tomasetto</td><td>SEASU</td></tr><tr><td>Márcio Cristiano dos Santos</td><td>SEMEI - Convidado</td></tr></tbody></table>		COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025		Vanderlei Augusto da Silva	SEMED	Mariela Startz Ruschel	SEASO	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque	IPMC	Erlinca da Silva	TRANSITAR	Fábio Tomasetto	SEASU	Márcio Cristiano dos Santos	SEMEI - Convidado
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CMDI - GESTÃO 2023/2025															
Vanderlei Augusto da Silva	SEMED														
Mariela Startz Ruschel	SEASO														
Luiz Armando Carneiro de Albuquerque	IPMC														
Erlinca da Silva	TRANSITAR														
Fábio Tomasetto	SEASU														
Márcio Cristiano dos Santos	SEMEI - Convidado														
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.															
Cascavel, 24 de maio de 2024.															
Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDI															
Página 1 de 1															

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
30 de maio de 2023 - Página 14 de 72	
RETIFICAÇÃO RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 150/2023	
No Edital de Resultado n.º 146/2023 publicado no “Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel” de 27/05/2023, edição n.º 3.487 e no “Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal O Paraná”, de 27/05/2023, edição n.º 14.106;	
...	
ONDE SE LÊ:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
LEIA-SE:	
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:	
1. Entrega de documentos: 30/05/2023 a 01/06/2023	
2. Posse e exercício no Cargo em: 05/06/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023	
...	
Cascavel, 29 de maio de 2023.	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bialak.
CONTRATADA: TOTAL SYNERGY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.561.173/0001-30, sediada à Rua Alport, n.º 234, Sala 03, Capruva, Mauá/SP, CEP 09.380-115, neste ato representada pela Sra. Isabela Sousa Alves Da Costa Harada.
OBJETO: Aquisição de produtos para saúde, sendo materiais hospitalares, em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR.
VALOR: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FIRMAÇÃO EM: 28 de maio de 2023.
ASSINATURAS: _____
Isabela Sousa Alves Da Costa Harada

[illegible]

Relatório de Contas da Administração
 ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 - Bimestre Março-Abril

RELATÓRIO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
 ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 - Bimestre Março-Abril

RESUMO - ANEXO 12 (LIVRE-FOLHA em R\$)										em R\$	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA		
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	36,12	36,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	5,98	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITSS	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	25,97	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITSS	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	1,07	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	144,47	144,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPF)	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	31,52	31,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPJ)	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Contribuição de Impostos e de Transferências - ICMS (LIVRE-FOLHA)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	100,00	100,00
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV)											

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										em R\$	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA		
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	36,12	36,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	5,98	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITSS	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	25,97	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITSS	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	1,07	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	144,47	144,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPF)	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	31,52	31,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPJ)	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Contribuição de Impostos e de Transferências - ICMS (LIVRE-FOLHA)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	100,00	100,00
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV)											

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										em R\$	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA		
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	36,12	36,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	5,98	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITSS	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	25,97	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITSS	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	1,07	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	144,47	144,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPF)	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	31,52	31,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPJ)	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Contribuição de Impostos e de Transferências - ICMS (LIVRE-FOLHA)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	100,00	100,00
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,56	1,56
Cota-Parte IPTU-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV)											

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										em R\$	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA		
	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total	% do Total		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	102.955.320,00	36,12	36,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	99.166.533,00	5,98	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITSS	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	52.545.000,00	25,97	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITSS	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	1,07	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	258.028.000,00	144,47	144,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	135.300.000,00	73,88	73,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (relevo na Fonte - IRPF)	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790.000,00	59.790					

[illegible]

UNICIDADE DE CACAUATUBA - PE
Relatório de Gestão Financeira e Despesas com Pessoal e Serviços Públicos de SAÚDE
Demonstrativo Fiscal do Departamento Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2013 - Bimestre Março-Abril

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PAGAR									
Valor Mínimo para aplicação em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior	Valor aplicado em ASP no ano anterior
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
TOTAL DOS RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)									
CONTROLE DE RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013									
Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVIII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXIII)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
TOTAL DE RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013 (comprimento XXXIV)									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24

RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013									
Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVIII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXIII)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
TOTAL DE RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013 (comprimento XXXIV)									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24

RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013									
Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXV)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXVIII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXIX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXX)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXI)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXII)	Requis e pagar cancelados no presente em 2013 (comprimento XXXIII)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
TOTAL DE RECURSOS E PAGAR CANCELADOS OU PREJUDICADOS EM 2013 (comprimento XXXIV)									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24
0,00	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24	2.817.269,24

SECRETARIA DE SAÚDE - CACAUATUBA - PE - MUNICÍPIO DE CACAUATUBA - PE - 2013

MUNICÍPIO DE CACAUÍL - PE

Relatório de Gestão
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal - da Administração Geral

RECEB - ANEXO 12 (16/12/2017, art. 35)

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 - Exercício: Março-Junho

DESPESAS COM SAÚDE - RCM COMPARATIVAS POR TIPO DE RENDIMENTO										R\$ 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUB-PROGRAMA CATEGORIA ADMINISTRATIVA	POTENCIAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2º Bimestre	R\$ 3º Bimestre	R\$ 4º Bimestre	R\$ 1º Trimestre	R\$ 2º Trimestre	R\$ 3º Trimestre	R\$ 4º Trimestre	DESPESAS PAGAS	
										% (e) x (f) x (g)	% (h) x (i) x (j)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.500,00	207.500,00	61.933,21	38.334	38.334	50.631,21	24,90	50.631,21	24,90	50.631,21	24,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)	924.850,00	2.243.694,32	712.054,47	22.955	22.955	270.411,42	9,86	270.411,42	9,86	204.303,22	7,45
Despesas de Capital	754	25.719,05	712.054,47	0,00	0,00	270.411,42	0,00	270.411,42	0,00	204.303,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES DE SAÚDE (XXXVIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES SUPLENTE (XXXVIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE POR SUB-PROGRAMA CATEGORIA ADMINISTRATIVA	483.919.200,00	483.919.200,00	619.977.693,36	26.645	26.645	66.531.676,54	15,36	66.531.676,54	15,36	15.457.009,42	14,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE											
Comparativas e não comparativas no cálculo de índice mínimo											
FUNÇÃO DE SAÚDE (XII - IV - XXXIII)	251.434.640,00	251.434.640,00	100.207,43	57.743,42	57.743,42	77.743,42	3,09	77.743,42	3,09	77.743,42	3,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (AMBIATURAL) (XII) - (IV - XXXIII)	112.965.000,00	112.965.000,00	131.967.453,17	59.724.661,05	59.724.661,05	27.695.999,36	20,99	27.695.999,36	20,99	26.814.212,70	23,34
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XII) - (IV - XXXIII)	141.660,00	141.660,00	348.363,45	2.968.242,15	2.968.242,15	2.203.841,35	93,63	2.203.841,35	93,63	1.624.072,69	66,20
ATIVIDADES DE SAÚDE (XXXVIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV) - (VII - XXXIII)	45.500,00	2.957.128,12	712.054,47	24.068	24.068	270.411,42	9,14	270.411,42	9,14	204.303,22	6,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) - (VII - XXXIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XII) - (IV - XXXIII)	364.487.700,00	364.487.700,00	483.919.200,00	143.721	143.721	751.046,60	1,82	751.046,60	1,82	751.046,60	1,63
TOTAL DAS DESPESAS COM RECEITAS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS	77.514.200,00	77.514.200,00	15.512.783,10	19.817	19.817	108.582.000,35	26,03	108.582.000,35	26,03	104.562.723,65	23,63
TOTAL DAS DESPESAS COM RECEITAS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	400.000,00	99.602.761,73	27.742.043,10	27.742.043,10	15.900.983,13	16,03	15.900.983,13	16,03	15.154.995,44	15,37
TOTAL DAS DESPESAS COM RECEITAS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	400.000,00	200.744.706,41	125.876.706,41	125.876.706,41	92.979.272,25	32,14	92.979.272,25	32,14	89.867.272,25	30,41

NOTA: O presente Relatório foi elaborado com base nos dados constantes no Relatório de Gestão 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2018, e no Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/03/2019. Os dados foram atualizados em 16/03/2019, conforme o Relatório de Gestão 201

MINISTÉRIO DE CALATEL - PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TRANSMISSÃO DAS FOLHAS DE FIM DAS FOLHAS
Estado de Pernambuco
Secretaria Municipal de Educação
Escola de Educação Infantil - E.E.I. Nº 101 - J. Maria da Silva

CLÉSTIA TORRES ALVES
 Coordenadora Geral de Educação

FOLHA Nº 11 DE 11 FOLHAS - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 265	
---	--

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial - Certificação Digitalmente

Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de documentos eletrônicos do Município de Cascavel - Paraná, em 30 de maio de 2023 - Página 42 de 72

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Execução Orçamentária

Demonstrativo do Gasto dos Direitos da Criança e Adolescente

(Lei 2023-03-Indice Consolidado)

Período de: Janeiro a Fevereiro / Bimestre: Março-Abril

		Orçado Atualizado	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Gasto Orçamentário
0004	Administração	2.692.796,42	224.832,97	384.442,54	2.238.352,79
0004.0042	Assistência ao Portador de Deficiência	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
0004.0044	Assistência Comunitária	2.597.096,42	224.832,97	384.442,54	2.232.652,79
0008	Assistência Social	35.853.880,08	4.315.554,50	6.511.375,09	29.342.505,58
0008.0122	Administração Geral	5.317.685,40	770.033,36	1.250.915,50	4.066.769,80
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	1.312.095,00	135.051,59	213.547,90	1.098.447,04
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.113.599,49	1.503.154,56	2.569.995,55	14.643.603,94
0008.0244	Assistência Comunitária	12.110.095,59	1.507.304,70	2.476.812,08	9.633.272,70
0010	Saúde	126.442.695,96	19.274.984,18	32.934.977,40	93.217.718,47
0010.0301	Atenção Básica	76.760.366,69	12.361.105,66	23.864.065,63	52.916.301,06
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.272.720,55	5.958.911,72	9.455.217,90	34.817.502,65
0010.0303	Suporte Fisiológico e Terapêutico	3.260.172,20	460.185,00	691.152,31	2.568.920,17
0010.0304	Vigilância Epidemiológica	476.550,00	35.918,67	36.811,67	439.038,33
0010.0306	Alimentação e Nutrição	599.538,44	65.359,59	81.123,43	518.345,01
0010.0308	Educação e Nutrição	743.250,00	109.826,64	226.752,48	516.497,52
0012	Alimentação	432.020.454,90	61.224.635,69	107.984.766,44	324.125.688,47
0012.0306	Alimentação e Nutrição	15.300.019,32	2.864.780,11	3.010.447,77	12.289.571,55
0012.0361	Ensino Fundamental	297.489.721,43	38.962.212,16	67.992.862,47	229.476.358,98
0012.0362	Educação Infantil	112.891.714,15	19.892.373,20	35.747.933,16	77.113.780,95
0012.0363	Educação de Jovens e Adultos	754.500,00	42.182,80	76.535,90	677.964,11
0012.0367	Educação Especial	5.635.000,00	622.107,52	1.068.967,12	4.566.032,88
0013	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.818.778,57	26.612,92	32.368,52	1.787.410,04
0013.0343	Cultura	16.916,00	26.612,92	32.368,52	31.802,00
0013.0392	Deficiência Comunitária	1.798.778,57	0,00	0,00	1.798.778,57
0016	Habituação	1.878.987,60	353.642,87	526.095,90	1.349.891,70
0016.0482	Habituação Urbana	1.878.987,60	353.642,87	526.095,90	1.349.891,70
0018	Gestão Ambiental	35.522.389,84	3.420.910,27	6.155.454,86	32.366.534,98
0018.0541	Preservação/Gestão Conservação Ambiental	35.522.389,84	3.420.910,27	6.155.454,86	32.366.534,98
0023	Comércio e Serviços	1.424.250,00	10.334,10	10.334,10	1.413.915,90
0023.0695	Turismo	1.424.250,00	10.334,10	10.334,10	1.413.915,90
0027	Desporto e Lazer	1.677.554,00	228.684,16	487.248,91	5.890.335,95
0027.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
0027.0811	Desporto e Lazer	4.137.554,00	228.684,16	487.248,91	9.655.700,92
0027.0812	Desporto Comunitário	147.000,00	9.209,78	9.209,78	146.800,00
0027.0817	Lazer	147.000,00	20.069,78	20.069,78	126.942,23
0027.0817	Lazer	147.000,00	20.069,78	20.069,78	126.942,23
	Total	647.812.874,33	89.125.196,48	156.710.050,56	491.032.756,83

LEONALDO PAVANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ILDO BELIN
Contador

CRCIPR Nº 0296220-0

[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Comissão de Controle Interno - CCi, por meio do subcomitê das Receitas, possui
a função de analisar e emitir parecer sobre as informações contábeis, orçamentárias e financeiras.

Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1- Atos do Poder Executivo

30 de maio de 2023 - Página 44 de 72

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Reditório de Gestão Fiscal
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Dívida Mobiliária
Dívida Financeira
Dívidas Consolidadas

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

IMP. ANEXO II (LRF art. 53, Anexo "V")

DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL (I)		ANTERIOR	At 31 de	At 30 de 3º
Dívida Mobiliária			Quadrimestre	Quadrimestre
Dívida Mobiliária		391.700.250,94	425.162.586,54	0,00
Impostos Municipais		0,00	0,00	0,00
Contribuições Municipais		391.700.250,94	425.162.586,54	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00
Financiamentos		337.819.239,86	342.867.577,08	0,00
Externos		208.320.298,28	226.636.774,74	0,00
De Tributos		129.498.941,58	116.650.802,34	0,00
De Contribuições Previdenciárias		46.566,41	67.741,41	0,00
De Outras Contribuições Sociais		36.667.202,70	71.511.323,65	0,00
De Instituição Não Financeira		10.899.145,69	16.632.479,26	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00
Préstamos e Empréstimos		6.915.061,59	351.556,15	0,00
De Instituição Financeira		0,00	0,00	0,00
De Instituição Não Financeira		339.645.960,29	383.257.898,39	0,00
Disponibilidade de Caixa		326.157.899,89	378.690.837,99	0,00
De Instituição Financeira		33.941.528,61	238.624.760,00	0,00
De Instituição Não Financeira		2.999.750,64	8.306.072,97	0,00
Depósitos Constituídos e Valores Vinculados		4.688.669,40	4.688.669,40	0,00
Depósitos Bancários		0,00	0,00	0,00
Depósitos em Instituição Financeira		1.267.838.550,52	1.328.130.113,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (II)		8.413.950,00	8.393.950,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		1.279.395.469,52	1.319.444.921,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEUAMENTO (V) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
LÍMITE DE ENDENAMENTO (LIM) = (LIMITE DE ENDENAMENTO) / (V) = (IV - V)		4,37	3,18	0,00
LÍMITE DE ENDENAMENTO AJUSTADO (LIMAJ) = (LIMITE DE ENDENAMENTO AJUSTADO) / (V) = (IV - V)		1.535.274.112,62	1.538.692.905,36	0,00
LÍMITE DE ALERTA (LIMAJ) = (LIMAJ) / (LIMAJ) = (LIMAJ) / (LIMAJ)		1.381.746.981,36	1.425.524.142,82	0,00

Página 47

IMP. ANEXO II (LRF art. 53, Anexo "V")

[illegible]

MUNICÍPIO DE CAGAVEL
Orçamento Fiscal - Exercício de 2023
Orçamento Fiscal - Exercício de 2023

Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de maio de 2023 - Página 64 de 72

MUNICÍPIO DE CAGAVEL

DOZIMÓTIPO DAS GARANTIAS CONTRABASTANTES DE VALORES

Finalidade: Consolidada

REF: ANEXO 1 (LRF art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 48, § 1º)

Período de Referência: Janeiro a Maio de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Maio

R\$ 1,00

GARANTIAS CONTRABASTANTES	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até 3.º Quadrimestre
ADI. ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO CORRENTE LÍQUIDO - RCL (V)	1.352.835.565,52	1.326.180.011,13	0,00	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) para o exercício de 2023	8.333.390,00	0,00	0,00	0,00
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 2º, da CF) para o exercício de 2023	1.379.247,44	0,00	0,00	0,00
LIQUIDE O FUNDOS POR RESULTADO DO EXERCÍCIO PRETERITO - 22%	292.132.437,11	292.132.437,11	0,00	0,00
LIQUIDE O FUNDOS POR RESULTADO DO EXERCÍCIO PRETERITO - 22% (VI)	1.675.269,99	0,00	0,00	0,00
LIQUIDE O FUNDOS POR RESULTADO DO EXERCÍCIO PRETERITO - 22% (VII)	292.132.437,11	292.132.437,11	0,00	0,00
CONTRABASTANTES RECBASTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até 3.º Quadrimestre
ADI. ESTADOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADI. GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

NOTA:

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

NOTA: (I) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (V) = 1.352.835.565,52; (II) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VI) = 1.379.247,44; (III) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VII) = 292.132.437,11; (IV) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (VIII) = 0,00; (V) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (IX) = 0,00; (VI) - Saldo do Exercício de 2022 - RCL (X) = 0,00.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Certificação Digitalizante

Edução Ordinária - Nº 489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

O Município de Cascavel (PR), atende ao procedimento Bico-Rotativo, desde que o candidato apresente em seu currículo profissional, o Certificado de RPF.

30 de maio de 2023 - Página 47 de 72

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Convmatado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / (Quadrimestre Janeiro-Abril)

RGP - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		R\$ 1.00
	No Período	Até o Período (a)	
Mobilizária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	24.666.000,43	24.666.000,43	
Interna	24.666.000,43	24.666.000,43	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
Total (III)	24.666.000,43	24.666.000,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.328.118.011,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.393.090,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.319.744.921,13	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)	24.666.000,43	1,87	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	211.159.187,38	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF - 1996, do 16%)	190.043.268,64	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	92.382.144,48	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
	No Período	Até o Período (a)	
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
DO FGTS	0,00	0,00	
Diversas Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Automatizado - FPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Encerramento: 2023/04/30, 14.24.22.

* Conforme Manual de Instrução de Pílotos - RGP STN/COFES, essas operações podem ser autorizadas mesmo quando não haja margem disponível no seu limite. No entanto,

NOTA:

LEONALDO JORNANES DA SILVA
 Prefeito Municipal

GELSÓN LUIZ UECHELI
 Secretário de Finanças

ILDO BELIM
 Contador

CLETÍRIO FERREIRA FLEISTER
 Controlador Geral do Município

CRC/PR nº 029628-0/8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Curso Oficial Certificado Digitalmente

Evidência Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de maio de 2023 - Páginas 48 de 72

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.40)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.328.138.011,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.319.744.921,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	1.316.612.299,13	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	654.533.455,31	49,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	710.970.638,29	54,00
Limite Presidencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	675.421.106,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	639.873.574,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	41.924.787,95	3,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.583.693.905,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	290.343.882,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	24.666.000,43	1,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	211.159.187,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	92.382.144,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO)
Valor Total	0,00	0,00

FUNTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Emissão: 24/05/2023, 14:45:55.

NOTA:

LEONALDO FRANSINI DA SILVA
Prefeito Municipal

CLESON LOIZ HECKER
Secretário de Finanças

ILDO BELIM
Contador

CLETÍRIO FERREIRA FLEISTER
Controlador Geral do Município

CRC/PR nº 029628/0-8

NOTIFICAÇÃO
O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da fundamentação apresentada na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 133624/2022, notifica a empresa **Fábio Junior dos Santos**, inscrita no CNPJ nº 28.234.799/0001-29 para os devidos efeitos legais, que efetue o pagamento da multa aplicada como penalidade em procedimento licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 200/2021 – Ata de Registro de Preços 706/2021. Informações acerca da penalidade poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Moreschi.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órão Oficial Certificada Digitalmente
Obrigatoriedade de Assinatura
Cidade de Cascavel, PR, 05 de maio de 2023. Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA**

Edição Ordinária nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de maio de 2023 - Página 49 de 72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº01/2023

ÀS PESSOAS IDOSAS E À REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 de 2021, enquanto instância de formulação, deliberação, controle e avaliação da Políticas Municipais dos Direitos do Idoso do Município de Cascavel, Paraná, e:

CONSIDERANDO "que a influência é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade. A estratégia de vacinação contra a Influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunização (PNI) em 1959, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo." (Of.nº536/2023/SESAUD/DAP.)

CONSIDERANDO "que a vacinação contra a influenza permite, ao longo do respectivo ano, minimizar a carga e prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, reduzindo os sintomas nos grupos prioritários, além de reduzir a sobrecarga sobre os serviços de saúde." (Of.nº536/2023/SESAUD/P.)

CONSIDERANDO os dados apresentados em 22 de maio de 2023 pela Secretária Municipal da Saúde de Cascavel, PR, que podem ser visualizados no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/cidadao/noticia/cascavel-tem-o-menor-indice-de-vacinacao-contr-a-gripe-entre-os-municípios-da-10-região>, referente a vacinação contra a influenza para grupos prioritários. E que divulga que "O Município tem o menor índice de cobertura de vacinação de influenza do grupo prioritário entre todos os 25 municípios da 10ª Região de Saúde, com índice de apenas 35,25%, estando em campanha de vacinação contra a influenza há mais de 50 dias. Mostra ainda que "Os Idosos, que formam um grupo bastante suscetível a terem gripe, estão com o índice de vacinação, de 45,19%, ainda aquém da meta de 90%, preconizada pelo Ministério da Saúde."

CONSIDERANDO que conforme noticiado pela Secretária Municipal de Saúde de Cascavel, as vacinas estão disponíveis gratuitamente em todas as Unidades de Saúde do Município, e o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 15 minutos antes do fechamento de cada unidade.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDI, em Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2023, favorável à emissão da Nota de Recomendação, visando ampliar a adesão das pessoas idosas à vacinação contra influenza/gripe.

O CMDI manifesta publicamente a sua posição favorável em:

1º - RECOMENDAR às pessoas idosas que integram o grupo prioritário para receber a vacina contra a influenza/gripe, visando a redução de internações, complicações e óbitos.

2º - RECOMENDAR a toda a Rede de Atendimento à Pessoa Idosa do Município de Cascavel governamental e não governamental para que promova atividades de conscientização com as pessoas idosas para a adesão à vacinação contra a influenza/gripe.

3º - OFICIAR as Entidades Não Governamentais e Unidades Governamentais com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para que promovam os devidos encaminhamentos para que os profissionais e usuários recebam a vacina contra a influenza/gripe.

Cascavel, 24 de maio de 2023


Vanderlei Augusto de Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO DA DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e aquisição de cintos e botas táticas para os futuros novos Guardas Civis Patrimoniais.

Comunicamos aos participantes que a análise da amostra da empresa classificada em ordem remanescente para o Lote 03, será realizada no dia **31 de maio de 2023 às 14 horas**, na Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, situada na Rua Martin Afonso de Souza, 590, Cascavel, Paraná. Cascavel/PR, 29 de maio de 2023. Jane Angeli, Pregoeira.

O DOCUMENTO AUTENTICADO NASSE SITE É MANTIDA A VALIDADE DE CASCAVEL, PARANÁ, 2023. Nº 49 DE 72

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de maio de 2023 - Página 50 de 72

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

O Sistema de Governo Eletrônico da Prefeitura de Cavalcante possui uma interface para visualização e validação dos dados em tempo real por meio do sistema de controle interno - SICOFINTEC 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº 001/2023

ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE UNIDADES GOVERNAMENTAIS, COM VISTAS À MELHORIA DO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.

I - DO OBJETO

Art. 1º. O presente instrumento visa regulamentar e publicar procedimentos para apresentação de Planos de Trabalho, por Unidades Governamentais, voltados ao atendimento de pessoas idosas mediante a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) em conformidade com a Resolução CMDI nº 009/2023, pelo período de até 18 (dezoito) meses.

Art. 2º. Poderão apresentar proposta de Plano de Trabalho as Unidades Governamentais com programas inscritos no CMDI no mínimo há 01 (um) ano.

II - DO PRAZO

Art. 3º. As Secretarias Municipais terão o prazo para protocolar o Plano de Trabalho e Aplicação junto ao CMDI por meio de Ofício conforme modelo constante no Anexo I, até a data de 30/06/2023, no horário de funcionamento do Órgão.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação junto ao CMDI poderá ser prorrogado pelo CMDI em virtude de interesse público.

Art. 4º. Nos casos que haja previsão de despesas com equipamentos e material Permanente o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser acompanhado do MAPA DE PREÇOS, modelo constante no anexo III a este Edital.

Art. 5º. Será emitido pelo CMDI um protocolo de recebimento.

III - DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 6º. O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 7º. O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá ter como beneficiários de forma direta e indireta a pessoa idosa em consonância com o programa inscrito no CMDI.

Art. 8º. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser apresentado o detalhamento da proposta.

Art. 9º. O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado onexo com a atividade e com as metas a serem atingidas;
- b) Identificação do objeto a ser executado;
- c) A forma de execução das ações;
- d) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- e) A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- f) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- g) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- h) O valor do Plano de Aplicação dos recursos;
- i) A previsão de duração da execução do objeto.

Art. 10. A previsão de despesas no Plano de Aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Comissão do CMDI cotações para aferir os valores propostos.

Art. 11. Durante a execução das despesas previstas no Plano de Aplicação deverá ser observado o valor total para cada elemento de despesa, devendo obrigatoriamente realizar a aquisição dos itens previstos, respeitando o valor disponível para cada elemento de despesa.

Art. 12. A vigência do Plano de Trabalho e Aplicação será de até 18 (dezoito) meses.

IV - DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 13. O Plano de Trabalho deverá demonstrar compatibilidade com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cavalcante - PR (2021-2024), dentre outras normativas e orientações específicas, conforme a inscrição no CMDI.

Art. 14. Deverá apresentar ainda condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta de trabalho, bem como instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Art. 15. Os Planos de Trabalho devem estar em consonância com o Programa inscrito no CMDI.

V - DOS VALORES E DO FINANCIAMENTO

Art. 20. O limite de valores a serem financiados pelo FMDI Municipal para execução de Plano de Trabalhos apresentados pela Administração Pública Municipal-Unidades Governamentais estão condicionados ao disposto na Tabela abaixo

CONTINUA 10

Sistema Integrado de Gestão - SIG - Desenvolvido por: SECRETARIA DE TI - PMCAV - 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo										
30 de maio de 2023 - Página 51 de 72												
<table><thead><tr><th>LINHAS DE FINANCIAMENTO</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Política Municipal de Assistência Social - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos - Cascavel Caridoso.</td><td>R\$150.000,00</td></tr><tr><td>Política Municipal de Assistência Social - Programa Felicidade do Idoso</td><td>R\$328.000,00</td></tr><tr><td>Política Municipal de Esporte e Lazer - Programa Melhor Idade</td><td>R\$ 75.000,00</td></tr><tr><td>TOTAL DO INVESTIMENTO</td><td>R\$ 553.000,00</td></tr></tbody></table> Art. 21. Caberá a cada Secretaria Municipal responsável pela respectiva política de atendimento, e na representação de seu Gestor, encaminhar o número do Plano de Trabalhos que achar necessário respeitando o valor máximo de financiamento por área/política de atendimento. Parágrafo Único: A Unidade ou as Unidades Governamentais a serem contempladas com o recurso deverão estar devidamente inscritas junto ao CMDI há pelo menos 01 (um) ano. Art. 22. A quantidade do Plano de Trabalho aprovados pelo CMDI será o montante financeiro disponível para cada área/política de atendimento. Art. 23. Todas as despesas deverão ser utilizadas para a cobertura dos itens de despesa abaxiorelacionados: a) Custeio; a.1. pagamento de serviços terceiros (Pessoa Jurídica e Pessoa Física), somente nos casos em que a legislação vigente expressamente assim o permitir; a.2. material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente e escritório, material pedagógico, material de higiene pessoal e limpeza, etc.); b) Investimento; b.1. mobiliário; b.2. equipamento; b.3. aquisição de veículo para transporte de idosos em atividades e uso da equipe técnica; Art. 25. Para despesas com aquisição de equipamento e material permanente deverá ser apresentado MAPA DE PREGÃO, conforme modelo constante no anexo III. Art. 26. As despesas previstas no Plano de Aplicação deverão estar diretamente correlacionadas com a execução das metas e atividades. VI - DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO Art. 27. A vigência do Plano de Trabalho será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser reprogramado eventual saldo do Plano de Trabalho em 12 (doze) meses, mediante solicitação de aditivo de prazo devidamente justificado pela Unidade proponente. Art. 28. Os recursos deliberados para Unidades Governamentais que eventualmente não forem executados ao final de 30 (trinta) meses deverão ser devolvidos ao FMDI. VII - DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ A ANÁLISE E APROVAÇÃO Art. 29. Os Planos de Trabalho e Aplicação apresentados serão analisados e aprovados pela Comissão de Orçamento e Finanças e acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI. Art. 30. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como solicitar à Proponente ajustes e complementações de informações no Plano de Trabalho e Aplicação. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da economia, da impessoalidade e da transparência. Art. 31. A Comissão deverá analisar e aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação, de acordo com os requisitos desta Edital, respeitando o limite de valor disponível para cada ação/política de atendimento. Art. 32. Caberá a Comissão emitir parecer a ser deliberado pela plenária do CMDI, o qual deverá se manifestar, pelo menos: a) se a realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas; b) se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política do idoso c) se o projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas; d) se o projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema; e) se o projeto demonstra viabilidade econômica e financeira. Art. 33. Poderá a Comissão solicitar apoio técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 34. Mediante solicitação da Comissão, e visando o cumprimento de prazos, caberá ao CMDI se necessário, reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do FMDI para as Unidades Governamentais.			LINHAS DE FINANCIAMENTO	VALOR	Política Municipal de Assistência Social - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos - Cascavel Caridoso.	R\$150.000,00	Política Municipal de Assistência Social - Programa Felicidade do Idoso	R\$328.000,00	Política Municipal de Esporte e Lazer - Programa Melhor Idade	R\$ 75.000,00	TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 553.000,00
LINHAS DE FINANCIAMENTO	VALOR											
Política Municipal de Assistência Social - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos - Cascavel Caridoso.	R\$150.000,00											
Política Municipal de Assistência Social - Programa Felicidade do Idoso	R\$328.000,00											
Política Municipal de Esporte e Lazer - Programa Melhor Idade	R\$ 75.000,00											
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 553.000,00											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 52 de 72		
VIII - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 35. O CMDI promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, o qual deverá elaborar proposta de metodologia de trabalho a ser executado pela Comissão de Orçamento e Finanças e acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI. Art. 36. Para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação única: "FMDI/Res.xx/2023". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas. Art. 37. Nos casos de aquisição de veículos deverá ser realizada, a expensas da Unidade proponente, a identificação visual em conformidade com as orientações do CMDI, que será disposto no site: https://cascaavel.atende.net/cidadao/pagina/assistencia-social-cmdi. Art. 38. No momento da prestação de contas será obrigatório o encaminhamento de Relatório Fotográfico dos equipamentos adquiridos pela Unidade proponente. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 39. A SEASO deverá estabelecer por meio de portaria conjunta com as demais Secretarias Municipais, contempladas com recursos do FMDI, os procedimentos administrativos, financeiros e licitatórios para aquisição de bens, serviços e demais despesas financiadas com recursos do FMDI. Art. 40. Os bens materiais permanentes ou equipamentos, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos desta Resolução, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade proponente, vinculados ao objeto pactuado a fim de assegurar a continuidade do serviço. Art. 41. Toda espécie de destinação ou movimentação dos bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos do FMDI, deverão cumprir com as prerrogativas e fluxos estabelecidos por Decreto Municipal nº 16.815 de 05 de maio de 2022. Art. 42. Cabe à plenária do CMDI deliberar sobre questões omissas neste Edital.		

Cascavel, 24 de maio de 2023.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 53 de 72		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 015/2023. APROVAR o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FMDI 2022/2023, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à pessoa idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária, realizada em 24/05/2023, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 e suas alterações – Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso de Cascavel, da criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - E dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução nº008/2023 – CMDI/PR que Aprovou o Plano de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - referente a arrecadação 2022/2023, destinados as Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDI. RESOLVE: Art. 1º – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Edital de Análise e aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação voltados ao atendimento à pessoa idosa executado por Unidades Governamentais no Município de Cascavel, devidamente habilitadas junto ao CMDI, mediante a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) em conformidade com a Resolução nº 008/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Art. 2º - DISPENSAR a publicação dos anexos dispostos no Edital aprovado por esta Resolução, os quais serão disponibilizados no site "Assistir Vidas": https://www.assistirvidas.com.br/. Art. 3º - O Edital, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 24 de maio de 2023. Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDI		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 53 de 72		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 015/2023. APROVAR o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FMDI 2022/2023, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à pessoa idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária, realizada em 24/05/2023, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.002/2019 e suas alterações – Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso de Cascavel, da criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - E dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução nº008/2023 – CMDI/PR que Aprovou o Plano de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - referente a arrecadação 2022/2023, destinados as Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDI. RESOLVE: Art. 1º – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Edital de Análise e aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação voltados ao atendimento à pessoa idosa executado por Unidades Governamentais no Município de Cascavel, devidamente habilitadas junto ao CMDI, mediante a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) em conformidade com a Resolução nº 008/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Art. 2º - DISPENSAR a publicação dos anexos dispostos no Edital aprovado por esta Resolução, os quais serão disponibilizados no site "Assistir Vidas": https://www.assistirvidas.com.br/. Art. 3º - O Edital, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 24 de maio de 2023. Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDI		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 53 de 72		
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020 CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0001-53, sediada à Av. Eusebio Matoso, nº 690, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 05423-00, neste ato representada pelo Sr. Wagner Colomбини Martins. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência Contrato nº 065/2020, nos termos da Cláusula Décima Quinta; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 22/05/2023 até 20/08/2023. FIRMADO EM: 18 de maio de 2023. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Wagner Colomбини Martins		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 54 de 72		
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, sediada à Rua Toropi, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Arapongas/PR, CEP 86.702-590, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Larissa Cardoso Machado. OBJETO: Aquisição de produtos para saúde, sendo materiais hospitalares, em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR. VALOR: R\$ 28.520,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FIRMADO EM: 29 de maio de 2023. ASSINATURAS: Miroslau Balak Larissa Cardoso Machado		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 54 de 72		
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: BELA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.602/0001-01, sediada à Av. Montreal, nº 445, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.007-720, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Grazielle Cristiane Amaral De Paula. OBJETO: Aquisição de produtos para saúde, sendo materiais hospitalares, em atendimento a todas as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FIRMADO EM: 28 de maio de 2023. ASSINATURAS: Miroslau Balak Grazielle Cristiane Amaral De Paula		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 55 de 72		
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2021 PREGÃO Eletrônico Nº 118/2021 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: BOYS EXPRESS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.715.144/0001-50, com endereço à Rua Erchim, 1441, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-280, neste ato representada pela Srª. Cleani Trainotti De Sousa. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 128/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2023 até 04/08/2024, conforme Realização de Aditivo Contratual nº 1855/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde; Valor total atualizado do contrato para cobrir as despesas é de R\$ 959.706,74 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). FIRMADO EM: 23 de maio de 2023 ASSINATURA: Miroslau Balak Cleani Trainotti De Sousa		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 55 de 72		
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada à Rodovia RSC 287, KM 109+5800, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/Rs, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guido Adão Lambert. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dietas em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel/PR. VALOR: R\$346.907,20 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 29 de maio de 2023. ASSINATURAS: Miroslau Balak Guido Adão Lambert		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023		
ITEM	EMPRESA	RESULTADO
4	BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
5	BERTHAX SURGICAL LTDA	APROVADA
6	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
7	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
8	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
9	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
10	STERICONTROL LTDA	APROVADA
11	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
12	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
13	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
14	BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
15	STERICONTROL LTDA	APROVADA
16	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
26	STERICONTROL LTDA	APROVADA
27	STERICONTROL LTDA	APROVADA
28	STERICONTROL LTDA	APROVADA
29	MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA	APROVADA
30	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
31	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
32	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
33	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
34	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
35	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
40	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	APROVADA
47	RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
48	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	APROVADA

A Comunicação Interna nº 272/2023 da CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, encontra-se disponível no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 30 de maio de 2023 às 16 horas, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 29 de maio de 2023. Solange Grafudner, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																																																																																																
30 de maio de 2023 - Página 56 de 72																																																																																																																																																		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em atendimento aos servidores de diversos Setores e Divisões pertencentes à Secretaria de Saúde. <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>EMPRESA</th><th>RESULTADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>3</td><td>COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>4</td><td>DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>5</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>6</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>7</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>8</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>9</td><td>SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>10</td><td>ROS CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>11</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>12</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>13</td><td>ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>14</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>15</td><td>CASTRO E CERQUEIRA LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>16</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>17</td><td>LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>18</td><td>SLCAN MALHAS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>19</td><td>SLCAN MALHAS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>20</td><td>DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>21</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>22</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>23</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>24</td><td>C F DE LIRA GOMES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>25</td><td>C F DE LIRA GOMES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>26</td><td>C F DE LIRA GOMES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>27</td><td>C F DE LIRA GOMES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>33</td><td>SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>34</td><td>WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>35</td><td>PETTER UNIFORMES LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>36</td><td>PETTER UNIFORMES LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>37</td><td>GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>38</td><td>ORELY COMPANY</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>39</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>40</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>41</td><td>ORELY COMPANY</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>42</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>46</td><td>ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>48</td><td>LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>47</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>48</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>49</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>50</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>51</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>52</td><td></td><td>FRACASSADO</td></tr><tr><td>53</td><td>NUBIA TEIXEIRA DA MAIA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>56</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>56</td><td>R.O.S CONFECÇÕES EIRELI</td><td>APROVADA</td></tr></tbody></table>			ITEM	EMPRESA	RESULTADO	1	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	APROVADA	3	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO LTDA	APROVADA	4	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA	5	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	6	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	7	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	8	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	9	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	10	ROS CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	11		FRACASSADO	12	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	13	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA	14	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	15	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA	16	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	17	LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA	APROVADA	18	SLCAN MALHAS LTDA	APROVADA	19	SLCAN MALHAS LTDA	APROVADA	20	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA	21	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	22	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	23	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	24	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA	25	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA	26	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA	27	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA	33	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	34	WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA	35	PETTER UNIFORMES LTDA	DESCLASSIFICADA	36	PETTER UNIFORMES LTDA	DESCLASSIFICADA	37	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA	38	ORELY COMPANY	APROVADA	39		FRACASSADO	40		FRACASSADO	41	ORELY COMPANY	APROVADA	42		FRACASSADO	46	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA	48	LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA	REPROVADA	47	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	48	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	49		FRACASSADO	50		FRACASSADO	51	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	52		FRACASSADO	53	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	REPROVADA	56	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA	56	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA
ITEM	EMPRESA	RESULTADO																																																																																																																																																
1	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
3	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
4	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
5	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
6	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
7	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
8	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
9	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
10	ROS CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
11		FRACASSADO																																																																																																																																																
12	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
13	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
14	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
15	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
16	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
17	LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
18	SLCAN MALHAS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
19	SLCAN MALHAS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
20	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
21	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
22	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
23	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
24	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
25	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
26	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
27	C F DE LIRA GOMES LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
33	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
34	WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
35	PETTER UNIFORMES LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
36	PETTER UNIFORMES LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																																																
37	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
38	ORELY COMPANY	APROVADA																																																																																																																																																
39		FRACASSADO																																																																																																																																																
40		FRACASSADO																																																																																																																																																
41	ORELY COMPANY	APROVADA																																																																																																																																																
42		FRACASSADO																																																																																																																																																
46	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA																																																																																																																																																
48	LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA	REPROVADA																																																																																																																																																
47	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
48	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
49		FRACASSADO																																																																																																																																																
50		FRACASSADO																																																																																																																																																
51	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
52		FRACASSADO																																																																																																																																																
53	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	REPROVADA																																																																																																																																																
56	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																
56	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA																																																																																																																																																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 57 de 72		
57	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
58	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
59	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
61		FRACASSADO
62	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
63	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
64	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	REPROVADA
65	DCN UNIFORMES	DESCLASSIFICADA
68	ORELY COMPANY	DESCLASSIFICADA
70	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
72	ORELY COMPANY	APROVADA
73	PETTER UNIFORMES LTDA	APROVADA
74		FRACASSADO

O relatório de análise expedido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho encontra-se disponível no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 30 de maio de 2023, às 16h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 29 de maio de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Aguiñó, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023	
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2023 - Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha e faldas e absorventes, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal, e adjudicação do objeto às empresas: A. G. DISTRIBUIDORA LTDA, no item 10, no valor total de R\$ 87.619,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); AH COMERCIO DE PRODUTOS, CONSTRUCOES E PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA, nos itens 5, 20, no valor total de R\$ 164.414,25 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, nos itens 2, 7, 8, 17, 18, 22, 34, no valor total de R\$ 844.991,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); BMI PROSPER EIRELI, no item 28, no valor total de R\$ 15.935,39 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no item 42, no valor total de R\$ 3.683,90 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos); ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA - ME, no item 30, no valor total de R\$ 14.123,79 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos); EXPRESSO PAPEL LTDA, nos itens 25, 38, 41, no valor total de R\$ 53.278,64 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, nos itens 9, 12, no valor total de R\$ 138.270,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta reais); GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 15, 37, 40, no valor total de R\$ 74.815,44 (setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos itens 3, 6, 14, 18, 21, 23, 29, 32, no valor total de R\$ 492.959,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais); HYVIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos itens 11, 26, no valor total de R\$ 124.033,14 (cento e vinte e quatro mil, trinta e três reais e trinta centavos); Imediata Cursos e Serviços Combinados de Escritório LTDA - ME, no item 33, no valor total de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos itens 16, 39, no valor total de R\$ 250.212,65 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 24, 27, 31, 35, 36, 43, no valor total de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais); TF FRIOS LTDA, nos itens 1, 4, 13, no valor total de R\$ 812.052,31 (oitocentos e doze mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Cascavel/PR, 23 de maio de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de maio de 2023 - Página 58 de 72		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 330/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas do Município. Licitantes vencedoras: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, nos itens 12, 43, 78, 85, 94, 95, 107, 115, no valor total de R\$ 853.819,15 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 26, 27, 34, no valor total de R\$ 28.801,00 (vinte e oito mil e oitocentos e um real); DIPROM ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens 2, 4, 6, 8, 30, 46, 47, 72, 104, 108, no valor total de R\$ 196.685,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS E -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME, nos itens 18, 20, 29, 36, 40, no valor total de R\$ 346.907,20 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e sete reais e vinte centavos); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 49, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 67, no valor total de R\$ 99.997,02 (noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos); FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 14, 16, 44, 116, 117, no valor total de R\$ 114.430,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e trinta reais); GUSTO LTDA, nos itens 1, 3, 39, 48, 50, 55, 66, 69, 71, no valor total de R\$ 97.700,60 (noventa mil, setec		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: EDITAL Nº 052/2023	30 de maio de 2023 - Página 60 de 72
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erwinchim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3018-0800 - Ramal 240	
EDITAL Nº 052/2023	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023	
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020; Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023; Considerando o Edital com a nota preliminar da avaliação de títulos nº 047/2023, publicado no dia 22/05/2023; Considerando o Edital com as respostas contra nota da avaliação de títulos nº 051/2023, publicado no dia 29/05/2023;	
TORNA PÚBLICA:	
Art. 1º - A divulgação da Nota da Avaliação de Títulos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público (Edital nº 001/2023) da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, anexo deste edital, que poderá ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/coqeps/coresntes e https://www.transitarcascavel.com.br. Art. 2º - Os recursos foram avaliados e houve deferimento para alteração da nota da prova de títulos, a mesma se encontra relacionada nessa publicação.	
Cascavel - PR, 29 de maio de 2023.	
JORGE LUIZ PINHEIRO Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito e Departamento Administrativo e Financeiro	SIMONI SOARES DA SILVA Presidente da TRANSITAR
CLAUDIA CRISTINA SPECIA Presidente da Comissão Organizadora de Concursos	
Edital nº 052/2023	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: IPMC	30 de maio de 2023 - Página 61 de 72
IPMC	
REPUBLICAÇÃO 17557	
DECRETO Nº 17557 SÚMULA: Revoga a aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à servidora PATRICIA PROCHAM DE GRANDIS e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o processo nº. 2754/2019-IPMC e 438168/20-TCE/PR.	
DECRETA	
Art. 1º Fica revogada a aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à Sra. PATRICIA PROCHAM DE GRANDIS, Matrícula nº. 7.063-7, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos nº 438168/20. Art. 2º Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados. Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de 01/06/2023, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2020, revogando o Decreto nº 15.426 de 05 de maio de 2020 e demais disposições em contrário.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17565	30 de maio de 2023 - Página 62 de 72
DECRETO Nº 17565 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDIANE FIORINI ALEGRO e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº. 2894/2020-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 757840/20;	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDIANE FIORINI ALEGRO, matrícula nº. 15.111-4, inscrita no CPF sob o nº. XXX.591.989-XX, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 757840/20 e Acórdão nº 355518-TCE/PR. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.121,58 (quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.720 de 16 de outubro de 2020. Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 2023, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2020, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17566	30 de maio de 2023 - Página 62 de 72
DECRETO Nº 17566 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes ROMILTON EDSON FRIGHETTO e JULIA DE OLIVEIRA FRIGHETTO, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4071/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. DJULIANE HINSELMANN DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 78501, inscrita no CPF nº. XXX.410.629-XX, aos dependentes Sr. ROMILTON EDSON FRIGHETTO, inscrito no CPF nº. XXX.796.869-XX, e JULIA DE OLIVEIRA FRIGHETTO, inscrita no CPF nº. XXX.861.499-XX, com quota de 50% (cinquenta por cento), para cada um dos dependentes, sendo temporária para a segunda, no valor total de R\$ 3.432,43 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (obrigada a este RPPS nos termos do art. 23, § 9º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.987/2004 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011. Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha nº. 18. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeto somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17567	30 de maio de 2023 - Página 62 de 72
DECRETO Nº 17567 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SALETE REGINA ROCHA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4126/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SALETE REGINA ROCHA, matrícula nº. 17.323-04, inscrita no CPF sob o nº. xxx.091.439-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.232,05 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17568	30 de maio de 2023 - Página 63 de 72
DECRETO Nº 17568 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SUSANI DE CAMPOS FERREIRA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3909/2022-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SUSANI DE CAMPOS FERREIRA, matrícula nº. 10.781-01 inscrita no CPF sob o nº. xxx.953.469-xx, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.124,55 (três mil cento e vinte e quatro reais e cinco centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17569	30 de maio de 2023 - Página 63 de 72
DECRETO Nº 17569 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SALETE PACENTCHUK e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4098/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SALETE PACENTCHUK, matrícula nº. 15.565-02 inscrita no CPF sob o nº. xxx.047.759-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.896,76 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17570	30 de maio de 2023 - Página 64 de 72
DECRETO Nº 17570 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SANDRA PILOTTI e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3899/2022-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SANDRA PILOTTI, matrícula nº. 16.228-03 inscrita no CPF sob o nº. xxx.410.679-xx, ocupante do cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.987,54 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17571	30 de maio de 2023 - Página 64 de 72
DECRETO Nº 17571 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SANDRA MARA KAWASSAKI MARCON e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4066/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SANDRA MARA KAWASSAKI MARCON, matrícula nº. 10.456-01 inscrita no CPF sob o nº. xxx.181.029-xx, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 8.305,97 (oito mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17572	30 de maio de 2023 - Página 65 de 72
DECRETO Nº 17572 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS SUGAWARA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4080/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS SUGAWARA, 10.285-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.077.219-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.269,11 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17573	30 de maio de 2023 - Página 65 de 72
DECRETO Nº 17573 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NADIR APARECIDA MARQUES DA SILVA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3915/2022-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NADIR APARECIDA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 16.693-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.773.309-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.269,11 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17574	30 de maio de 2023 - Página 66 de 72
DECRETO Nº 17574 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora REJANE MARIA BISCAIA BARBOSA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4050/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. REJANE MARIA BISCAIA BARBOSA, Matrícula nº. 24.660-02, inscrita no CPF sob o nº. xxx.429.749-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.757,23 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17575	30 de maio de 2023 - Página 66 de 72
DECRETO Nº 17575 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ROSELI RYCERZ SOUZA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4132/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ROSELI RYCERZ SOUZA, matrícula nº. 16.489-05 inscrita no CPF sob o nº. xxx.357.309-xx, ocupante do cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.412,22 (cinco mil quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17576	30 de maio de 2023 - Página 67 de 72
DECRETO Nº 17576 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLENE SCHERER KAEFER e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4103/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARLENE SCHERER KAEFER, matrícula nº. 11.978-01 inscrita no CPF sob o nº. xxx.531.819-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 7.714,50 (sete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17577	30 de maio de 2023 - Página 67 de 72
DECRETO Nº 17577 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor LIONEL PAULO HOFSTATTER e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4114/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. LIONEL PAULO HOFSTATTER, Matrícula nº. 12.407-02, inscrito no CPF sob o nº. xxx.698.949-xx, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 4.149,47 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de caráter de autoridade administrativa, resolve, que manifestado dentro de um prazo regulamentar, o seguinte: 17578	30 de maio de 2023 - Página 68 de 72
DECRETO Nº 17578 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA CAMPOS VIEIRA e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4128/2023-IPMC.	
DECRETA	
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA CAMPOS VIEIRA, Matrícula nº. 20.111-01, inscrita no CPF sob o nº. xxx.400.229-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.323,82 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial: Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Órgão de Controle (PFC) da gestão de documentos: não documentado, mas o mesmo deve ser o mesmo documento - Certificado DP - 00000
30 de maio de 2023 - Página 69 de 72	

DECRETO Nº 17580
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JOCELIA FARIAS ALVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4133/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. JOCELIA FARIAS ALVES, matrícula n.º 22.293-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.448.329-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.707,64 (quatro mil setecentos e sete reais e quatro centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17581
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANA RIBEIRO MEIRELES MONTEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3930/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. LUCIANA RIBEIRO MEIRELES MONTEIRO, Matrícula n.º 32.873-03, inscrita no CPF sob o n.º xxx.072.539-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R\$ 348,66 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial: Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Órgão de Controle (PFC) da gestão de documentos: não documentado, mas o mesmo deve ser o mesmo documento - Certificado DP - 00000
30 de maio de 2023 - Página 70 de 72	

DECRETO Nº 17582
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor DARCI GONZATTI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4116/2023-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. DARCI GONZATTI, matrícula n.º 9.454-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.148.549-xx, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 15.684,60 (quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17583
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDITE CASAGRANDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4111/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. EDITE CASAGRANDE, matrícula n.º 16.999-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.836.840-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.923,93 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial: Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Órgão de Controle (PFC) da gestão de documentos: não documentado, mas o mesmo deve ser o mesmo documento - Certificado DP - 00000
30 de maio de 2023 - Página 71 de 72	

DECRETO Nº 17584
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA LOPES DE SOUZA LUDGERO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3964/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. APARECIDA LOPES DE SOUZA LUDGERO, matrícula n.º 21.915-01 inscrita no CPF sob o n.º xxx.062.269-xx, ocupante do cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.922,47 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17585
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DULCINEIA ALVES DA SILVA ANTUNES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4085/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DULCINEIA ALVES DA SILVA ANTUNES, matrícula n.º 11.303-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.463.059-xx, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 7.423,39 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial: Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3489 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Órgão de Controle (PFC) da gestão de documentos: não documentado, mas o mesmo deve ser o mesmo documento - Certificado DP - 00000
30 de maio de 2023 - Página 72 de 72	

DECRETO Nº 17586
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADRIANA MARIA TREVISOL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4119/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADRIANA MARIA TREVISOL, matrícula n.º 16.540-03 inscrita no CPF sob o n.º xxx.885.878-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.969,05 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 17587
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA SARTORI PEQUIM MODESTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4115/2023 -IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA SARTORI PEQUIM MODESTO, matrícula n.º 16.586-02 inscrita no CPF sob o n.º xxx.410.989-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.ºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 4.717,57 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colêgio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 MAIO 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

CI1221840-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>


Povo unido, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (41) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, do Edital Fica remarcado para o dia **22/06/2023** às 14h00, protocolo até: 13:45min. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **31/05/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.

Braganey, 29/05/2023.

CI1221845-E23

Rubia Mara Di Bernardo
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, através do Sistema de Registro de preços e exclusiva para a participação de ME/EPP, nos termos da L. C. n.º 123/2006 e suas alterações

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote, com fornecimento de forma parcelada.

Objeto: Aquisição de roupa hospitalar, para todas as unidades da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo: R\$257.313,42

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2023, até às 08:29 horas do dia 15 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 15 de junho de 2023, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de maio de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO

CI1221837-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ CI1221847-E23
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO: Dispensa nº 042/2023

OBJETO: Aquisição de kits de contenção psiquiátrica para utilização no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADO: Conter Acessórios Para Segurança Humana Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 13.310.218/0001-94

REPRESENTANTE: Mirivaldes Santos Brito

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$5.600,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de maio de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Conter Acessórios Para Segurança Humana Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Camila Maldaner Angres, Fiscal do Contrato – SMSA.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Com Credenciamento nº 02/2023 Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresas do Ramo de Comunicação Falada (rádios), para fins de divulgação de matérias de interesse dos Consumidores de água da Autarquia, neste município de Marechal Cândido Rondon-PR. Protocolo e Abertura: O Protocolo dos documentos de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, deverá ser até às 17h00min do dia 21/06/2023, com a Abertura dos mesmos prevista para as 09h30min do dia 21/06/2023, na sede administrativa da Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon –PR. Edital: O Edital de Chamamento Público "Credenciamento" completo, estará disponível aos interessados no Site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-PR www.saaemcr.com.br – Link Licitações/2023, ou no setor de compras situado na Rua Santa Catarina, 750, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de maio de 2023. Vítor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
Empreitada Preço Global (Material e Mão de Obra)
(Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 13/2023)

OBJETO: Obra de implantação de rede coletora de esgoto, incluindo ligações prediais, em área urbanizada, inclusive materiais e mão de obra, para a Etapa Rainha e Arredores, neste município de Marechal Cândido Rondon-PR.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONTRATADA: Serrano, Paglia & Cia. Ltda CNPJ: 23.191.400/0001-27

RESPONSÁVEL: Rui Pedro Sales Molina Serrano

VALOR GLOBAL: R\$ 1.574.775,36 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/03/2024

VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 29/05/2024

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon – PR, em 19 de maio de 2023. Vítor Giacobbo, Diretor Executivo; e Rui Pedro Sales Molina Serrano, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo Licitatório nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de confecção de móveis planejados, com disposição de materiais, montagem e instalação, conforme especificações do Termo de Referência e Projeto Básico. Lote

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONTRATADA: Officer Móveis e Eletrônicos Ltda. CNPJ: 73.636.276/0001-34

RESPONSÁVEL: Patrícia de Moraes Hinz

VALOR TOTAL: R\$ 24.119,86 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

EXECUÇÃO: 25/05/2023 à 25/07/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 25/08/2023

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon – PR, em 22 de maio de 2023. Vítor Giacobbo, Diretor Executivo; e Patrícia de Moraes Hinz, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo Licitatório nº 35/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de confecção de móveis planejados, com disposição de materiais, montagem e instalação. Lotes 01 e 02

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONTRATADA: Perfecta Planejados Ltda CNPJ: 22.768.882/0001-72

RESPONSÁVEL: Bruno da Silva Melo

VALOR TOTAL: R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

EXECUÇÃO: 25/05/2023 à 25/08/2023

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 25/09/2023

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon – PR, em 22 de maio de 2023. Vítor Giacobbo, Diretor Executivo; e Bruno da Silva Melo, contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL*

Processo de Compras nº 56/2020 - Modalidade: PE nº 17/2020

Espécie: Aditivo XVI – Contrato Administrativo nº 42/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR

Fornecedora: Auto Posto Tonin Ltda. CNPJ: 04.336.816/0001-41

Responsável: Marcos Antônio Tonin

Objeto: Aquisição de Combustível: Óleo Diesel S10. Realinhamento de valor a partir de 24/05/2023.

Justificativa: Realinhamento de valor

Fundamento legal: artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93

Preço Unitário por litro: de R\$ 5,37 para R\$ 4,98

Valor aditado: Decréscimo de R\$ 85,41

Data e assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de maio de 2023. Vítor Giacobbo, Diretor Executivo; e Marcos Antônio Tonin, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Compras nº 60/2022 - Modalidade: PE nº 22/2022 - SRP

Espécie: Aditivo VII – Ata de Registro de Preços nº 21/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR

Fornecedora: Auto Posto Tonin Ltda. CNPJ: 04.336.816/0001-41

Responsável: Marcos Antônio Tonin

Justificativa: Reequilíbrio econômico

Fundamento legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum - Realinhamento de valores a partir de 24/05/2023

Preço unitário por litro: de R\$ 5,20 para R\$ 5,03

Valor aditado: Decréscimo de R\$ 2.536,40

Data e assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 23 de maio de 2023. Vítor Giacobbo, Diretor Executivo; Marcos Antônio Tonin, Contratada.

* OBS: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município:
https://plenuissistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon_e/ou no site da Prefeitura:
<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/O/> – Entidade: SAAE.

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de maio de 2023. Vítor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021.

* Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § CI1221848-E23

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 038/2023, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Tornearia e Solda, para a Manutenção Preventiva ou Corretiva de Veículos de Pequeno e Grande Porte pertencentes a frota municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de junho de 2023.
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> CI1221833-E23